



DELIBERAÇÃO
do dia 4 de setembro de 2017

(certidão)

-----Maria Leonor dos Santos Carnoto, Técnica Superior:-----

-----Certifica, para os devidos e legais efeitos que, na ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Penela, realizada no dia quatro de setembro de dois mil e dezassete, consta a seguinte deliberação:-----

=PONTO Nº 6. PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA LOURICEIRA. TERMOS DE REFERÊNCIA E JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL = No âmbito do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Louriceira, foram presentes os termos de referência e a justificação de dispensa de avaliação ambiental, dos quais se transcreve o ponto referente à conclusão.-----

"5.3 Conclusão-----

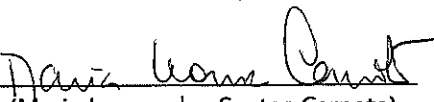
1. O Plano pretende concretizar uma proposta de uso e ocupação de solo com enquadramento nas disposições regulamentares do PDM, concretizando as opções definidas;-----
2. Não se detetou a probabilidade de ocorrência de efeitos significativos no ambiente, com a concretização do Plano, de acordo com os critérios e as características dos impactes e da área suscetível de ser afetada, a que se refere o n.º 6 do artigo 3.º do DL 232/2007, de 15 de junho; -----
3. A 1ª revisão do PDM de Penela foi publicada em 2013, tendo sido sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, a qual já contemplava a definição da Zona Industrial da Louriceira e a sua ampliação;

Conclui-se no sentido de não se reconhecerem fatores que justifiquem uma Avaliação Ambiental Estratégica do Plano Pormenor da Zona Industrial da Louriceira".-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Louriceira, os termos de referência bem como a dispensa de avaliação ambiental e determinar o prazo de 9 meses para a sua elaboração e de 15 dias para participação preventiva.-----

E por ser verdade se passa a presente Certidão, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, a qual vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.-----

A Técnica Superior,


(Maria Leonor dos Santos Carnoto)